

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Criado pela Lei Municipal nº 3.058, de 18 de junho de 2009. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.251, de 24 de março de 2015

Descalvado, 18 de maio de 2022

ANO VII - EDIÇÃO N.º 232

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

Leis
Decretos
Portarias

CONTAS PÚBLICAS

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Demonstrativos
Relatórios
Balanços/Balancetes
Receitas
Despesas
Quadros

EDITAIS/COMUNICADOS/INFORMATIVOS

Secretarias Municipais
Resoluções de órgãos/Secretarias
Vigilância Sanitária

PODER LEGISLATIVO

Decretos Legislativos
Atos da Mesa
Lei de Responsabilidade Fiscal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Descalvado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACESSO

As edições do Diário Oficial do Município de Descalvado poderão ser consultadas no site oficial da Prefeitura Municipal, por meio do endereço eletrônico: www.descalvado.sp.gov.br

As edições são disponibilizadas no formato PDF, e podem ser pesquisadas por meio de softwares que contêm a ferramenta pesquisar, ou pelo atalho CTRL + F. As consultas e as pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Descalvado
CNPJ 46.732.442/0001-23
Rua José Quirino Ribeiro, n.º 55 – Centro
Telefone: (19) 3583-9300 – CEP 13690-000
Site: www.descalvado.sp.gov.br

Câmara Municipal de Descalvado
CNPJ 54.021.647/0001-29
Rua Presidente Kennedy, n.º 675 – Jardim Belém
Telefone: (19) 3583-9299
Site: www.camaradescalvado.sp.gov.br



Publicação de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Descalvado
Mário Luiz Zambelli - Jornalista Responsável (Mtb 69283/SP) - DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

www.descalvado.sp.gov.br/diariooficialedigital



PODER EXECUTIVO**ATOS OFICIAIS****DECRETOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13.690-000

DECRETO N.º. 5.777, DE 17 DE MAIO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE O VALOR VENAL DE TERRAS NUAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.022, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Descalvado, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação do Diretor da Divisão de Arrecadação e, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º. 1.877, de 14 de Março de 2.019:

DECRETA:

Art. 1º O valor venal do hectare da terra nua das propriedades rurais deste Município de Descalvado, Estado de São Paulo, para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR, conforme Instrução Normativa RFB n.º. 1.877, de 14 de março de 2.019, em 01 de janeiro de 2.022, é o constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Descalvado,
Aos 17 dias do mês de Maio de 2.022.

ANTONIO CARLOS RESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Paço Municipal

ANEXO ÚNICO**VALOR DA TERRA NUA (VTN) - POR HECTARE**

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2022	RS 26.991,57	RS 24.022,00	RS 21.863,16	RS 18.894,11	RS 15.925,03	RS 13.495,78

**EDITAIS/COMUNICADOS/
INFORMATIVOS****SECRETARIAS MUNICIPAIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13.690-000

PORTARIA SRH N.º. 037/2.022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO EM DESCANSO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

A Chefe da Seção de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 42, III, c.c. art. 49 e seguintes da Lei n.º. 3.276, de 28 de abril de 2.010; considerando o Decreto Municipal de delegação de competência n.º 5.592, de 03 de agosto de 2021; considerando o requerimento dos servidores, as manifestações das Secretarias por meio do ofício n.º SS n.º 566/2022 e concordância da Secretaria de Administração e demais disposições do Decreto referenciado:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio em descanso aos servidores públicos que especifica, relativamente ao período aquisitivo e prazo de fruição do benefício, a saber:

I – Felipe Anderson Massa, portador da CTPS 39199, série 00385, por 30 (trinta) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 18/06/2013 a 17/06/2018, a serem usufruídos a partir de 26/05/2.022.

II – Mario Paulo Borges, portador da CTPS 56247, série 626, por 40 (quarenta) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013, a serem usufruídos a partir de 23/05/2.022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Descalvado,
Aos 17 dias do mês de maio de 2.022.

ELISÂNGELA DE SOUZA ALONSO
CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Publicada no Paço Municipal nesta data

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua José Quirino Ribeiro, n.º 55 – Centro
Telefone(19) 3583-9359 – 3583-9360
CEP: 13.690-000

Despachos do Chefe de Seção, de 17-05-2022

=Laudo Técnico de Avaliação deferido:

-Prot.1842/2022- Bionatti Indústria Brasileira de Nutracêuticos Ltda – Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – LTA n.º 002/2022 – Atividade: Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares – Endereço: Avenida Antonio Garbuio, n.º 547, bairro Distrito Industrial – Engenheiro responsável: Jéssica de Lima Monteiro, inscrita no CREA/SP sob o n.º 5070905179.

=Processos arquivados:

-Prot.0853/2022- Raia Drogasil S/A – Arquivado tendo em vista deferimento da renovação da Licença Sanitária para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

-Prot.1896/2022- PJ Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - Arquivado tendo em vista deferimento da renovação da Licença Sanitária para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

-Prot.18977/2022- Poupa mais Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - Arquivado tendo em vista deferimento da renovação da Licença Sanitária para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

-Prot.1898/2022- Kunimi & Jordão Ltda EPP - Arquivado tendo em vista deferimento da renovação da Licença Sanitária para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

-Prot.1899/2022- KJ03 Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - Arquivado tendo em vista deferimento da renovação da Licença Sanitária para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

-Prot.1900/2022- Luiz Antonio Jordão e Cia Ltda - Arquivado tendo em vista deferimento da renovação da Licença Sanitária para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

=Renovações de Licenças Sanitárias deferidas:

-Prot.2062/2022- Costa & Traldi Ltda ME – Renovação da Licença Sanitária nº 351370206-471-000029-1-7 para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados – validade até 31-05-2023 – Endereço: Avenida Lázaro Timótheo do Amaral, nº 726, bairro Santa Cruz.

-Prot.2063/2022- Vera Lucia Zaffalon Eduardo EPP – Renovação da Licença Sanitária nº 351370206-468-000003-1-0 para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão – validade até 31-05-2023 – Endereço: Avenida Geraldo Antonio Traldi, nº 200 – Sala A, bairro Distrito Industrial Cosmo Fuzaro.

-Prot.2065/2022- DF Reciclagens Ltda EPP - Renovação da Licença Sanitária nº 351370206-468-000002-1-3 para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão – validade até 31-05-2023 – Endereço: Avenida Geraldo Antonio Traldi, nº 200, bairro Distrito Industrial Cosmo Fuzaro.

=Processo encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para melhor avaliação, tendo em vista § 1º do artigo 6º, da Lei nº 1.714, de 16 de dezembro de 1997:

-Prot.5543/2021 – Leandro Eustáquio de Faria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Quirino Ribeiro, n.º 55, Centro,
Telefone (19) 3583-9300

Site Oficial: www.descalvado.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico
Documento Assinado Digitalmente